



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 505/97, de 21 de Agosto de 1997.

Ementa: Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Iguatu I - COHAB I, da cidade de Iguatu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu,
em 21 de Agosto de 1997.

Hildernando

Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal